



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
08/07/2022

**PORTARIA Nº 7.722/2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

| <b>Nome do Servidor</b>            | <b>Cargo Anterior</b>  | <b>Referência</b> |
|------------------------------------|--|-------------------|
| <b>MIQUEIAS PEREIRA<br/>LOYOLA</b> | Assessor Da Comissão De Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher | CCL-10            |
|                                    | <b>Enquadramento</b>   | <b>Referência</b> |
|                                    | Assessor Da Comissão De Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher | CCL-15            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de junho de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari